




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO


RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 030/2003

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA e FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, Juízes do TRT da 11ª Região; e da Exma. Sra. Dra. DANIELA LANDIM PAES LEME, Procuradora do Trabalho da PRT da 11ª Região, apreciando o processo TRT nº MA-352/1995 e a petição TRT nº 010573/2003, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR ao Exmo. Dr. BENEDICTO CRUZ LYRA, Juiz do Tribunal, férias relativas aos exercícios de 2003 (2º período) e 2004 (1º período) para gozo de 15.7 a 13.8.2003 e 13.1 a 11.2.2004, respectivamente; bem como o não pagamento da antecipação de 60% do salário de férias.

Sala de Sessões, 24 de abril de 2003.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS
Juíza Presidente do TRT da 11ª Região